

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 – BOLSÃO DO ENSINO MÉDIO

COLÉGIO E CURSO NOTA 10 – JUIZ DE FORA/MG

Colégio e Curso Nota 10, nome fantasia de **CURSO NOTA 10 LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.307/0001-00 e sediada à Av. Presidente Itamar Franco, 1418, Sala 201, Centro, CEP: 36016-320, Juiz de Fora/MG, neste ato representado por seus sócios-administradores, na forma de seu contrato social, torna públicas as normas e os procedimentos do Processo Seletivo para a concessão de bolsas de estudos para alunos interessados em compor as turmas do ensino médio no ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pelo Colégio e Curso Nota 10 e será regido pelo presente Edital, com todas as suas previsões, e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2. O Processo Seletivo visa à seleção de alunos para a concessão de 19 (dezenove) bolsas de estudos e descontos para o ano letivo de 2026, sendo seis para cada série do Ensino Médio e uma bolsa especial (“Bolsa Estudante Nota 10”).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas entre os dias 19 de agosto de 2025 e 02 de outubro de 2025.
- 2.2. A inscrição deverá ser feita através de formulário eletrônico próprio ou presencialmente na Secretaria do Colégio e Curso Nota 10, através de formulário próprio e mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto e CPF, em dias úteis, das 08h às 16h.
- 2.3. O candidato deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que, sob nenhuma hipótese, será devolvida.
- 2.4. A inscrição do candidato representa a aceitação expressa, pelo mesmo, de todas as normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos demais atos disciplinadores do Processo Seletivo 2026.
- 2.5. A inscrição para o Processo Seletivo não assegura vaga ao candidato nas turmas de ensino médio no ano letivo de 2026, devendo o mesmo, aprovado ou não neste certame, atender às normas emitidas pelo Colégio e Curso Nota 10 referentes à matrícula para o ano letivo de 2026.
- 2.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar tal condição no momento da inscrição. O atendimento especial fica sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade da solicitação.
- 2.7. Será nula a inscrição feita com dados errados, falsos ou em desacordo com as previsões deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Processo Seletivo será constituído por duas etapas, uma classificatória e uma eliminatória:
 - A. A etapa classificatória, cujo valor total será de 100 (cem) pontos, será composta por uma prova objetiva contendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e uma produção de texto;
 - B. A etapa eliminatória será constituída por uma entrevista psicossocial do candidato com a psicóloga do Colégio e Curso Nota 10.
- 3.2. O conteúdo programático da prova objetiva e da produção de texto é aquele informado no Anexo I deste Edital (“Do Conteúdo Programático”).
- 3.3. A prova objetiva terá o total de 40 (quarenta) questões, todas com valor de 2 (dois) pontos, sendo:
 - A. 13 (treze) questões de Língua Portuguesa;
 - B. 13 (treze) questões de Matemática;
 - C. 7 (sete) questões de História;

- D. 7 (sete) questões de Geografia.
- 3.4. A produção de texto terá o valor de 20 (vinte) pontos.
- 3.5. A primeira etapa do Processo Seletivo ocorrerá no dia **04 de outubro de 2025 (sábado)**, tendo **início às 14h30 e término às 18h30**, e será realizada na sede do Colégio e Curso Nota 10, à Avenida Itamar Franco, 1418, 1º Andar, Centro, Juiz de Fora/MG.
- 3.6. O resultado da primeira etapa do Processo Seletivo, correspondente ao somatório das notas obtidas na prova objetiva e na produção de texto, será informado pelo Colégio e Curso Nota 10 no prazo máximo de 7 (sete) dias após a realização das provas, individualmente aos candidatos.
- 3.7. Ao final da primeira etapa, os estudantes classificados serão convocados para participar da segunda etapa do Processo Seletivo. Os convocados deverão agendar, juntamente à secretaria do Colégio e Curso Nota 10, o dia e o horário da entrevista psicossocial, que será realizada na sede da instituição de ensino.
- 3.7.1. A entrevista consistirá em uma conversa do candidato com a psicóloga do Colégio e Curso Nota 10, na qual será observada sua capacidade de integração às diretrizes básicas e princípios fundamentais da instituição; e dos responsáveis, com a coordenação pedagógica.
- 3.8. A não participação do candidato em quaisquer etapas deste Processo Seletivo implica em sua eliminação do certame, sem qualquer possibilidade de recurso nesse sentido.
- 3.9. Em todas as etapas do Processo Seletivo, o candidato deverá chegar à sede do Colégio e Curso Nota 10 com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência, portando apenas caneta esferográfica de corpo transparente e tinta de cor azul ou preta e documento de identificação oficial com foto.
- 3.10. Após o horário designado para o início das provas, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, em hipótese alguma.
- 3.11. Durante a realização da primeira etapa do Processo de Seleção, não serão permitidas:
- A. A utilização de livros, manuais, impressos, anotações, máquinas calculadoras, agendas, telefones, tablets, gravador, mp3 ou similar, relógios, receptores e transmissores de dados ou qualquer outro objeto eletrônico similar;
 - B. A comunicação, de qualquer forma, entre os candidatos;
- 3.12. Será imediatamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- A. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao certame, bem como nos comunicados e/ou instruções constantes de cada prova;
 - B. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - C. Comunicar-se ou tentar comunicar-se, por qualquer forma, com outra pessoa, durante a aplicação das provas;
 - D. Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - E. Recusar-se a entregar o material de prova (Cartão Resposta e/ou Folha Oficial de Redação) ao término da aplicação;
 - F. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.
- 3.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive por decorrência de afastamento do candidato da sala de prova.
- 3.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das provas.
- 3.15. Na hipótese de igualdade de nota na etapa classificatória, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- A. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - B. Obter maior nota na Produção de Texto;
 - C. Obter maior nota na prova de Matemática;
 - D. Obter maior nota na prova de História;
 - E. Obter maior nota na prova de Geografia.

4 – DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DAS BOLSAS DE DESCONTO

- 4.1. As bolsas de estudo serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida na primeira etapa do Processo de Seleção dentre aqueles candidatos que também forem aprovados na segunda etapa.
- 4.2. Para cada ano do ensino médio, serão distribuídas até 6 (seis) bolsas de estudo na forma de descontos nas mensalidades, totalizando até 18 (dezoito) bolsas de estudo regulares, que serão distribuídas da seguinte maneira:
- A. **1 (uma) bolsa de 80% (oitenta por cento) de desconto, desde que o candidato obtenha nota igual ou maior que 85% (oitenta e cinco por cento) na prova do Bolsão;**
 - B. **1 (uma) bolsa de 70% (setenta por cento) de desconto, desde que o candidato obtenha nota igual ou maior que 80% (oitenta por cento) na prova do Bolsão;**
 - C. **1 (uma) bolsa de 60% (sessenta por cento) de desconto, desde que o candidato obtenha nota igual ou maior que 75% (setenta e cinco por cento) na prova do Bolsão;**
 - D. **1 (uma) bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto desde que o candidato obtenha nota igual ou maior que 70% (setenta por cento) na prova do Bolsão;**
 - E. **1 (uma) bolsa de 40% (quarenta por cento) de desconto, desde que o candidato obtenha nota igual ou maior que 65% (sessenta e cinco por cento) na prova do Bolsão;**
 - F. **1 (uma) bolsa de 30% (trinta por cento) de desconto, desde que os candidatos obtenham nota igual ou maior que 60% (sessenta por cento) na prova do Bolsão.**

4.3 Além das bolsas previstas no item anterior, o Colégio e Curso Nota 10 ofertará **uma** bolsa especial, chamada **Bolsa Estudante Nota 10**, cujo desconto na mensalidade será de **100% (cem por cento)**, ao candidato que obtiver a maior nota geral (considerando todos os candidatos ao 1º, ao 2º e ao 3º ano do Ensino Médio Nota 10) na primeira etapa do Processo Seletivo, **desde que o candidato obtenha nota igual ou maior que 90% (noventa por cento)** e seja aprovado na segunda etapa. Esta bolsa será destinada a apenas um candidato, independentemente da série do ensino médio na qual ele pleiteia ingressar, e não obsta o oferecimento das outras seis bolsas de estudos regulares para aquela série, conforme previstas no item anterior.

4.4 A classificação final do candidato no Processo Seletivo só lhe conferirá direito à bolsa de estudos, caso sejam atendidas as condições previstas na parte final dos itens 4.2 e 4.3. Se não houver um número mínimo de aprovados nas condições previstas nos referidos itens, o número de bolsas a serem concedidas poderá ser reduzido ou, se for o caso, zerado. Se um candidato classificado não efetuar sua matrícula na série do Ensino Médio pretendida, o direito à bolsa de estudos não passará para o candidato subsequente na classificação final do Processo Seletivo.

4.5. Os descontos das bolsas previstas nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital se aplicam apenas aos valores de 11 (onze) mensalidades do ano letivo pretendido pelo candidato, não incidindo sobre o valor da primeira mensalidade ou qualquer outro valor exigido pelo Colégio e Curso Nota 10 ao longo das atividades do período escolar.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Para permanecer com o benefício durante todo o ano letivo de 2025, o candidato que obtiver bolsa de estudos por meio deste Processo Seletivo deverá manter aproveitamento acadêmico mínimo de 70% (setenta por cento) das notas e frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas durante o período letivo em questão.

5.2 Além das condições previstas acima, os alunos bolsistas do 3º ano do ensino médio deverão ter presença em todos os simulados.

5.3 A inadimplência do aluno quanto ao pagamento das mensalidades, sujeitá-lo-á ao cancelamento da bolsa na(s) mensalidade(s) em atraso. Em hipótese alguma, haverá restituição da bolsa nas parcelas em atraso renegociadas.

5.4 As bolsas de estudos oferecidas através deste Edital têm validade apenas para o ano letivo de 2026, inexistindo qualquer direito à prorrogação das mesmas.

5.5 A matrícula para o ano letivo 2026 deverá ser realizada na Secretaria do Colégio e Curso Nota 10, atendendo-se às regras emitidas pela instituição, as quais serão enviadas aos candidatos aprovados no Processo de Seleção através de e-mail.

5.6 Não serão admitidos quaisquer recursos contra as disposições deste Edital, os gabaritos ou os resultados do certame, bem como contra quaisquer decisões tomadas pelo Colégio e Curso Nota 10 no decorrer do Processo Seletivo.

5.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos diretamente pela Diretoria do Colégio e Curso Nota 10, segundo seus próprios critérios.

5.8 Para conhecimento público, este Edital encontra-se disponível eletronicamente em www.colegioecursonota10.com.br

Juiz de Fora/MG, 15 de agosto de 2025.

Luís Cláudio Frutuoso Correa
Diretor Pedagógico

Danielle Rodrigues de Andrade
Diretora Administrativa

ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina	Português		
Série de Ingresso	1º Ano do Ensino Médio	2º Ano do Ensino Médio	3º Ano do Ensino Médio
1	Gêneros textuais	Compreensão e Interpretação de texto	Compreensão e Interpretação de texto
2	Emprego dos tempos simples do modo indicativo	Ortografia	Ortografia e Pontuação
3	Emprego dos tempos simples do modo subjuntivo	Pontuação	Classe de palavras: preposição, conjunção e interjeição
4	Orações Coordenadas	Gêneros textuais	Texto dissertativo
5	Orações Subordinadas	Coesão e coerência	Coesão e Coerência
Disciplina	Matemática		
Série de Ingresso	1º Ano do Ensino Médio	2º Ano do Ensino Médio	3º Ano do Ensino Médio
1	Potências e suas propriedades	Geometria Plana	Progressões Aritméticas
2	Equação do 2º Grau	Conjuntos Numéricos	Progressões Geométricas
3	Relações do Triângulo Retângulo	Funções	Geometria Espacial de Sólidos
4	Áreas das Figuras Geométricas Planas	Funções Polinomiais	Trigonometria
5	Função Polinomial	Exponenciais	Estatística
Disciplina	História		
Série de Ingresso	1º Ano do Ensino Médio	2º Ano do Ensino Médio	3º Ano do Ensino Médio
1	Brasil: Primeira República	Grécia e Roma	Iluminismo
2	O Mundo entre guerras: regimes autoritários	Idade Média	Revolução Francesa
3	De Vargas a JK	Renascimento	Revolução Industrial
4	A descolonização da África e da Ásia	Reforma e Contrarreforma	Independência das colônias Espanholas
5	Globalização e a crise socialista	Colonização brasileira e Inglesa	Brasil Império
Disciplina	Geografia		
Série de Ingresso	1º Ano do Ensino Médio	2º Ano do Ensino Médio	3º Ano do Ensino Médio
1	Regionalização da Europa	Orientação e Localização	População
2	O quadro natural da Europa	Cartografia	Migração
3	Os impactos ambientais na Europa	Relevo Terrestre	Urbanização
4	A demografia da Europa	Dinâmica Climática	Industrialização Brasileira
5	Os movimentos populacionais da Europa	Vegetação Brasileira	Agricultura Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1º ANO ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Texto e Interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos**. Volume único. Atual Editora

FERREIRA, Mauro. **Aprender e praticar Gramática**. Volume único. Editora FTD

MATEMÁTICA

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade**. 9º ano. Atual editora

GEOGRAFIA

ADAS, Melhem; ADAS, Sérgio. **Expedições Geográficas**. 9º ano. Editora Moderna, São Paulo, 2018

ARARIBÁ MAIS. **Geografia**. 9º ano. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna, São Paulo, 2018

HISTÓRIA

KOSHIBA, Luiz. **História Geral e Brasil** – volume único. São Paulo, Atual.

2º e 3º ANOS

PORTUGUÊS

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. Companhia Editora Nacional

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Texto e Interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos**. Volume único. Atual Editora

MATEMÁTICA

DEZENSZAJN, David; IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; PERIGO, Roberto. **Matemática**. Ensino Médio, volume único. Atual Editora

GEOGRAFIA

SENE, Eustáquio; MOREIRA, João Carlos. **Geografia Geral e do Brasil**. Ensino Médio, volume único. Editora Scipione

TERRA, Lígia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. **Geografia Conexões: estudos de Geografia Geral e do Brasil**. Ensino Médio. Volume único. Editora Moderna

HISTÓRIA

KOSHIBA, Luiz. **História Geral e Brasil** – volume único. São Paulo, Atual.